



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 135 /2010-SEC

Goiânia, 01 de Outubro de 2010.

Processo nº 3401979/2010

Aos Magistrados Diretores de Foro

Assunto: Orientação quanto recolhimentos devidos ao FUNPEN, efetuados por meio de DARF pelo código 5260.


Senhor(a) Juiz(a) :

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 026CC/201-GAB/DEPEN, de 15 de junho de 2010, assinado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Dr. Airton Aloisio Michels, informando que os recolhimentos devidos ao FUNPEN, efetuados por meio de DARF pelo código 5260, a partir de 20 de setembro de 2010 deverão ser processados pelo código 2018-0.

Solicito-lhe dar ciência aos demais magistrado e respectivos servidores.

Faço constar no presente expediente o endereço eletrônico para consultas ao provimento e demais atos deste Órgão Correicional, qual seja: www.tjgo.jus.br; acessar o *link* corregedoria e escolher no item publicações a opção desejada.

Atenciosamente,


Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça

Ofcir014/Tel



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bl. "T", Anexo II, 6º andar, Sala 633, CEP: 70.064-900
Telefones: (61) 2025-3187 / (61) 2025-9951 – E-mail: depen@mj.gov.br

Ofício nº 026 C/2010-GAB/DEPEN

Brasília, 15 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador PAULO MARIA TELES ANTUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Av. Assis Chateaubriand Nº 195 Setor Oeste
74130-012 Goiania/GO

Assunto: Recolhimento de Recursos em favor do Fundo Penitenciário Nacional/FUNPEN.

Senhor Presidente,

1. Informamos a Vossa Excelência que os recolhimentos efetuados por esse E. Tribunal em favor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN – por meio de DARF, código 5260, deverão ser processados, a partir de 20 de setembro de 2010, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, código 20182-0, tendo em vista que a partir desta data, o código 5260 do DARF ficará indisponível para recolhimentos ao FUNPEN.
2. As respectivas Guia de Recolhimento da União poderão ser emitidas a partir do acesso aos sítios www.mj.gov.br/depen ou www.stn.fazendo.gov.br.
3. Colocamos a Coordenação de Orçamento e Finanças deste Departamento à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar esclarecimentos complementares por meio do telefone (61) 2025-3422.

Respeitosamente,

AIRTON ALOISIO MICHELS
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Handwritten notes:
V. CAT.
recolhimento
e demais providências.
[Signature] 09/07/10

Nº: 34019 23/06/2010 08:19:30 - 1169/081